



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 0573/2006.

EMENTA: Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica denominada de Rua Vice-Prefeito Normando Barbosa de França, situada no bairro Laranjeiras, neste município.

Art. 2º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em, 30 de maio de 2006.

a)  Manuel Plácido da Silva Filho _ Prefeito de Machados.